

DECRETO N. 19.056, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.318/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Montmartre Participações Ltda., destinada à implantação da duplicação da Avenida João Rodolfo Castelli, no Loteamento denominado Putim, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula n. 195.768;

II - Proprietário: Montmartre Participações Ltda.;

III - Localização: Avenida João Rodolfo Castelli, s/n, Loteamento Putim;

IV - Situação: está situada na Avenida João Rodolfo Castelli, ao lado do Loteamento Jardim Santa Luzia;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice 16A, coordenada UTM N-7.429.231,1699 e E-414.650,6876, cravado na Avenida João Rodolfo Castelli, deste segue confrontando com a referida avenida com azimute de 347°41'21" e distância de 11,24 metros até encontrar o vértice 62, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área em curva com ângulo central 06°32'26", raio 721,10 metros e distância de 80,17 metros até encontrar o vértice 63, cravado na divisa com a Matrícula 253.082, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida matrícula com azimute de 182°09'29" e distância de 6,70 metros até encontrar o vértice 64, deste deflete a direita e segue com azimute 201°07'01" e distância de 3,55 metros até encontrar o vértice 14A, cravado no alinhamento da Avenida João Rodolfo Castelli, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida avenida através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 14A deste segue com azimute com azimute de 289°52'11" e distância de 11,98 metros até encontrar o vértice 65, deste segue em curva com ângulo central 04°44'08", raio 472,03 metros e distância de 39,01 metros até encontrar o vértice 14PT, deste segue com azimute com

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

azimute de 285°09'06" e distância de 27,28 metros até encontrar o vértice inicial 16A, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 807,30 m² (oitocentos e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 2.318/2022.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;


d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo